

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Ofício Circular Conjunto nº 002/2016 – URH / CETEC

São Paulo, 28 de janeiro de 2016

Assunto: Atribuição de Aulas 2016

Prezado (a) Diretor (a)

Considerando a implantação do Sistema de Atribuição de Aulas por meio do Sistema Integrado de Gestão URH, desde o primeiro semestre de 2015, com o lançamento, pelas Unidades, das aulas e cargas horárias dos docentes de Etecs e respectivas alterações, com a finalidade de atender as rotinas de prestações de contas junto à Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, ratificamos o contido no Ofício Circular Conjunto nº 008/2015 URH/CETEC, nos seguintes termos:

1. Toda carga horária implantada em folha de pagamento deverá estar consignada no Termo de Atribuição de Aulas lançado no Sistema Integrado de Gestão URH. O contido neste item também se aplica as ampliações existente em outras Unidades de Ensino e todas as atualizações que porventura vierem ocorrer;
2. Para o atendimento ao item anterior, o Núcleo de Pagamento de Pessoal, fará as validações dos lançamentos de implantação e alteração de carga horária docente, para a folha de pagamento, mediante conferência dos respectivos Termos de Atribuição.
3. Desta forma, o respectivo Termo de Atribuição deverá estar cadastrado até o último dia do mês anterior a competência em que estiver sendo lançada a implantação em Arquivo de Folha pela Unidade;
4. Os lançamentos de implantação, alteração e exclusão de carga horária docente deverão ser efetuados exclusivamente através do Arquivo de Folha conforme cronograma de folha mensal e respectivos critérios estabelecidos conforme legislação vigente;




Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

5. Para composição da carga horária mensal docente, deverá ser considerado a Hora Atividade de 30% sobre o total de horas aulas atribuídas, acrescidas as demais horas de projetos e coordenações aprovados;

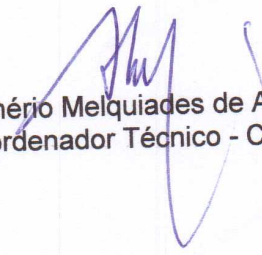
6. Todos os projetos e coordenações encaminhados para aprovação junto a CETEC, estarão condicionados ao abastecimento do Termo de Atribuição de aulas do docente interessado, no referido sistema e respectiva aprovação no próprio sistema pela equipe responsável na CETEC;

7. A validade da atribuição deverá considerar o primeiro dia letivo do semestre subsequente para os cursos semestrais e o primeiro dia letivo do ano posterior para os cursos anuais;

Para melhor entendimento das funcionalidades do Sistema de Atribuição de Aulas e critérios já estabelecidos, solicitamos o acompanhamento por todos os envolvidos, do material didático, instruções e atualizações que serão disponibilizadas na página inicial do sistema.



Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico - URH



Almério Melquiades de Araújo
Coordenador Técnico - CETEC